

Autonomismo, contratualismo e Projeto Pedrino: Minas Gerais na Independência¹

Wlamir Silva²

As idéias liberais penetraram em Minas Gerais no final do século XVIII, com o influxo da Independência Americana e do Iluminismo francês³, compreendidas no contexto de crise do antigo sistema colonial⁴. Sua difusão limitou-se, basicamente, a uma camada de letrados e proprietários de terras e escravos, em sua maioria envolvidos também em atividades administrativas ou na magistratura⁵. Na direção do movimento, esses letrados da “cúpula da sociedade de

¹ Este artigo é um capítulo adaptado da tese de doutoramento defendida junto ao programa de História Social da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) em 2002, durante a sua elaboração houve o apoio de bolsa da CAPES.

² Mestre em História do Brasil e Doutor em História Social pela Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ), professor adjunto da Universidade Federal de São João del-Rei (UFSJ) e pesquisador em História Política.

³ COSTA, João Cruz. 2ª ed. *Contribuição à História das Idéias no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967, p. 45-46, 66-67. Para Minas de fins do século XVIII, ver FRIEIRO, Eduardo. 2ª ed. *O Diabo na Livraria do Cônego*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1981, e ROUANET, Sérgio Paulo. “Inconfidência Mineira e o Iluminismo”. In *IX Anuário do Museu da Inconfidência*. Ouro Preto, Ministério da Cultura/ IBPC, 1993.

⁴ NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo, Hucitec, 1995; JANCSÓ, István. “A Sedução da Liberdade: cotidiano e contestação política no final d’o século XVIII”. In SOUZA, Laura de Mello e (org.). *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo, Cia das Letras, 1997, p. 393.

⁵ GUIMARÃES, Carlos Magno. “Inconfidência, Estrutura Agrária e Escravidão”. In *Revista do departamento de História: “O século XVIII”*. Belo Horizonte, FAFICH/ UFMG, 1989, nº 9. Sendo proprietário de terras em quantidade considerável o próprio Tiradentes, cf. p. 166.

Minas”, constituindo “uma rede de homens do mesmo nível”⁶, esgrimiram o ideário liberal com objetivos tanto universais, como nunca haviam sido, como particulares, com interesses estabelecidos dentro de uma ordem aristocrática⁷: “Os conjurados de Minas, por exemplo, pretendiam ‘restaurar a ordem perdida’, isto é, restaurar as propriedades que os distinguam”⁸.

A repressão exemplar da Conjuração de 1789 foi, a um só tempo, um “dique” à expansão do ideário liberal e um índice do que as novas idéias representavam para a metrópole e a sociedade de pretensões aristocráticas do mundo luso-brasileiro. A era das revoluções burguesas e da expansão do liberalismo vazaria paulatinamente o “dique” absolutista e aristocrático⁹. A “experiência européia” emprestaria nova consistência à “gelatina histórica brasileira”¹⁰.

As elites políticas brasileiras absorveram um “cadinho das novas idéias e experiências políticas”¹¹ do mundo da época. No entanto, este processo de recepção das novas idéias e experiências, das “ideologias por contágio”¹² não se daria

⁶ Círculos de letrados que se reuniam para “discutir poesia, filosofia e os acontecimentos da Europa e das Américas”, em Ouro Preto e São João del Rei, MAXWELL, Kenneth. “História da Inconfidência Mineira: dimensões internacionais”. In *IX Anuário do Museu da Inconfidência*, op. cit, 1993, p. 24.

⁷ MAXWELL, Kenneth. 2ª ed. *A Devassa da Devassa – a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal: 1750-1808*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978; JANCSÓ, op. cit., p. 410 e 423.

⁸ MATTOS, Ilmar Rohloff de. 3ª ed. *O Tempo Saquarema*. Rio de Janeiro, ACESS, 1994, p. 31.

⁹ HOBBSAWM, Eric. J. *A Era das Revoluções*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.

¹⁰ Gramsci comentava a influência da experiência européia na “gelatina histórica russa”. GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000, vol. 2, p.27.

¹¹ COSTA, Vilma Peres. “A Economia Mercantil Escravista Nacional e o Processo de Construção do Estado no Brasil (1808-1850)”. In SZMRECSÁNYI, Tamás & LAPA, José Roberto do A (orgs.). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo, HUCITEC/ FAPESP, 1993, p 152.

¹² FAORO, Raymundo. *Existe Um Pensamento Político Brasileiro?* São Paulo, Ática, 1994, p. 11.

sem certa refração, em contato com as particularidades coloniais¹³: a escravidão, a economia agrícola ou extrativa e a herança portuguesa do “reino cadaveroso”¹⁴, aristocrático e feudal, e do reformismo conservador de origem pombalina¹⁵.

Em princípios do século XIX, um acidente interrompeu, ou redimensionou, o conflito entre colonizadores e colonos. A interiorização da metrópole representou a possibilidade da autonomia sem a ruptura da ordem social e a desintegração republicana¹⁶, com a penetração de uma ilustração conservadora e reformista, cunhada em Coimbra, anunciadora da idéia alvissareira do “Grande Império”¹⁷.

Tornou-se uma influência poderosa o reformismo conservador coimbrão, que buscava conciliar absolutismo e liberalismo, ou constitucionalismo, numa fórmula autoritária e elitista¹⁸. A perspectiva de ser o novo centro do Império luso filtrou os aspectos mais radicais do liberalismo europeu e redimensionou a inserção americana dos colonos brasileiros e, sobretudo, de suas lideranças políticas. Fato percebido com argúcia por Oliveira Lima:

Foi afinal no Brasil que o rei D. João VI buscou refúgio e fundou seu governo - suas palavras foram, repetimo-las, ao desembarcar - que ali vinha fundar um império - [...] império cuja massa compacta projetava uma sombra imensa sobre as democracias que, ao sul e ao oeste, faziam sua aprendizagem política a debaterem-se entre as convulsões dos partidos.¹⁹

¹³ “Uma ideologia, nascida num país mais desenvolvido, difunde-se em países menos desenvolvidos, incidindo no jogo local das combinações”. GRAMSCI, op. cit., vol. 3, p. 42.

¹⁴ Idem, p. 26.

¹⁵ Ver FALCON, Francisco José Calazans. *A Era Pombalina*. São Paulo, Ática, 1982.

¹⁶ MAGNOLI, Demétrio. *O Corpo da Pátria – imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)*. São Paulo, EDUSP : Moderna, 1997, p. 88.

¹⁷ DIAS, Maria Odila da Silva. “A Interiorização da Metrópole”. In Motta, Carlos G. (org.). 2ª ed. *1822- Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1986, p. 165; LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do Poderoso Império*. Rio de Janeiro, Sette Letras, 1994.

¹⁸ Como vertentes desse reformismo, Silvestre Pinheiro Ferreira, Cairu e José Bonifácio. FERRAZ, Socorro. *Liberals & Liberais: guerras civis em Pernambuco no século XIX*. Recife, UFPE, 1996, pp. 61-80.

¹⁹ LIMA, Oliveira. 2ª ed. *Formação Histórica da Nacionalidade Brasileira*.

O impacto do fenômeno peculiar da interiorização da metrópole lusa, com sua estrutura administrativa e uma dinastia real no seio da colônia, foi significativo no ânimo da elite política brasiliense do Centro-Sul²⁰. A opção monárquica e dinástica se tornaria essencial à preservação da estrutura social²¹. Para Maria Odila da Silva Dias, este fato marcou decisivamente a própria formação da “nacionalidade” brasileira:

[...] processo de interiorização da metrópole, que parece a chave para o estudo da formação da nacionalidade brasileira. O fato é que a semente da ‘nacionalidade’ nada teria de revolucionário: a monarquia, a continuidade da ordem existente eram as grandes preocupações dos homens que forjaram a transição para o Império.²²

A chegada da família real reacenderia o absolutismo monárquico²³, associado à oportunidade de ascensão das “terras americanas”, e o patriotismo português. As Câmaras Municipais, “instituições preexistentes”²⁴, foram o principal

Rio de Janeiro, Topbooks, 1997.

²⁰ DIAS, op. cit., p. 167.

²¹ IGLESIAS, Francisco. “Minas Gerais”. In Holanda, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo, DIFEL, 1964, t. 2, vol. 2, p. 375. Deve-se, no entanto, relativizar o impacto da vinda da família real no processo de autonomização e de Independência. Para José Murilo de Carvalho, é preciso considerar fatores de natureza social e econômica, e para Iara Lis Souza a construção política da Independência. Ver CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem - a elite política imperial*. Rio de Janeiro, Campus, 1980, p. 18, e SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada - o Brasil como corpo político autônomo - 1780-1831*. São Paulo, UNESP, 1999, p. 44.

²² DIAS, op. cit., p. 180.

²³ Ainda que de uma “monarquia temperada” ou “híbrida”, ver, respectivamente, SOUZA, op. cit., p. 30-31. e LIMA, Manuel de Oliveira. *O Movimento da Independência: 1821-1822*. São Paulo, Melhoramentos, 1922, p. 16.

²⁴ FERRAZ, op. cit., p. 20. As Câmaras Municipais, oriundas do período colonial, tinham grande poderes relativos às demandas locais, exercendo funções judiciais, políticas, fiscais e administrativas. Com o processo de independência, estas Câmaras passaram a concentrar as demandas políticas mais amplas, ou nacionais. Em 1828, uma nova legislação esvaziou as Câmaras, que, no entanto, continuaram a ter um papel significativo nas questões políticas. Para a organização e atribuições das câmaras nos moldes coloniais, ver SALGADO, Graça (Coord.). 2ª ed.

veículo de articulação política deste momento e, sobretudo, o mais visível para o historiador²⁵. Em 1º de fevereiro de 1808:

A Câmara de Vila Rica, a primeira, e a Capital de Minas Gerais, como Cabeça que representa do Povo, vai congratular a Vossa Alteza, prostrada a Seus Reais pés, pela Feliz Viagem com que chegou a esse Porto do Rio de Janeiro, e toda a Augusta Família.

Nós nos damos o parabém de termos tão perto, neste Hemisfério do Brasil Um Príncipe, que Tem o Título do Mesmo: pois nos auguramos venturosos, não só pela Prudentíssima, e Régia Escolha, que Teve em Querer Residir entre Vassallos, que desde o princípio do Século deram sempre evidentes provas de sua fidelidade aos Augustos Predecessores de Vossa Alteza; como por esperarmos haver de prosperar Um País o mais interessante do Trono Português, Residindo Nele Um Príncipe de tão raras, e Brilhantes Virtudes...²⁶

A presença do príncipe regente era associada à prosperidade, justificando o tratamento majestático e a vassalagem. A própria fuga da realeza das forças napoleônicas, fruto da fragilidade da Coroa no contexto europeu, era incensada como sábia e prudente escolha. Nos mesmos termos servis, prostrada aos pés do príncipe, a Câmara de São João del Rei, em 27 de fevereiro de 1808, oficiou ao regente D. João VI:

...o justo contentamento, e prazer, de que os seus corações se acham vivamente penetrados, pela feliz chegada de Vossa Alteza Real a estas suas Vastas, e Ricas Possesões Americanas [...] temos todos os Cidadãos, e moradores desta Vila, e do seu Distrito, a honra de humildemente nos prostrarmos ante às Reais plantas de Vossa Alteza

Fiscais e Meirinhos. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990. Quanto à importância das Câmaras na América Portuguesa e em Minas, ver RUSSELLWOOD, A. J.R. "O Governo Local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural". In *Revista de História*. São Paulo, vol. 55, n. 109, jan./mar, 1977, p. 27 e 64.

²⁵ Uma vez que a circulação de idéias e propostas se fazia por meio de cartas, panfletos e contatos pessoais, todas formas praticamente inalcançáveis para o historiador no âmbito desta província.

²⁶ *As Câmaras Municipais e a Independência*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional/ Conselho Federal de Cultura, 1973, vol. 2, pp. 206-207.

Real; de beijarmos a Rêgia Paternal, e Benéfica Mão do amabilíssimo Soberano, que tão generosamente se dignou de vir-nos a honrar, e a felicitar com a sua Augusta presença, e de fazermos, Senhor, a Vossa Alteza Real o mais ingênuo, e espontâneo oferecimento dos nossos Corações, das nossas fortunas, e das nossas vidas. Digne-se Vossa Alteza Real de acreditar na pureza, e na sinceridade dos nossos sentimentos, reputando-os nascidos daquele Patriotismo, zelo, e exemplar Lealdade para com o Trono, que em todas as idades, formaram o Caráter dos Verdadeiros Portugueses; assim como de existir na Certeza de que seremos incessantes em dirigir Votos aos Céus pela conservação das preciosíssimas vidas de Vossa Alteza Real e de toda a Real Família. Deus guarde os preciosos dias de Vossa Alteza Real para a felicidade de seus fiéis e Leais Vassalos.²⁷

Nas duas Câmaras, a viva esperança de prosperidade e valorização do Brasil e suas terras americanas com presença do príncipe. Nas duas a profusão de maiúsculas e expressões de submissão, a figura do vassalo que era sinônimo de colonizado e súdito do poder absoluto²⁸. Lembrando um poema do inconfidente Cláudio Manuel da Costa:

Vassalos Sois de um rei. Que não vos deve
O cetro, ou a coroa; a origem teve
Já dos vossos senhores; por herança

²⁷ Idem, pp. 323-324. Manifestações semelhantes ocorreram por toda a Capitania, como em Vila Nova da Rainha do Caeté (p. 53); Campanha da Princesa (p. 74); Tamanduá (p. 125-126); Mariana (p. 144); Bom-Sucesso das Minas Novas (p. 173); Paracatu do Príncipe (p. 247-248); São José (pp. 256-258); Sabará (pp. 266-267). É interessante observar entre os constantes nestas listas de assinaturas ou representações a presença de futuras lideranças liberais, como Manuel Inácio de Mello e Souza (Mariana) e José Bento Leite Ferreira de Mello (Campanha da Princesa). De resto, imaginamos o liberalismo isolado frente à autoridade absolutista proximamente representada, diante dela parece-nos emblemática a expressão da Câmara de Vila Nova da Rainha do Caeté: “O Silêncio exprime tudo”.

²⁸ LOPES, Eliane Marta S. T. *Colonizador-Colonizado*. Belo Horizonte, UFMG, 1985.

O reino augusto em suas mãos descansáveis²⁹

Na saudação da capital Vila Rica, destaca-se a expressão de fidelidade aos “Predecessores”, ou seja, aos cruéis repressores da Conjuração de 1789. Isso, por vezes passa despercebido, há uns 20 anos da Conjuração e do exemplar suplício de Tiradentes.

A proximidade geográfica e comercial com a Corte do Rio de Janeiro trouxe à Província de Minas duas tendências conflituosas e concomitantes. De um lado, a relação com o Estado português, substanciada na criação de estradas, na liberdade comercial e industrial, com o fim do alvará de 1785, e em incentivos à metalurgia, ou seja, na materialização da autonomia no seio do Grande Império. Num outro sentido, eflúvios da agitação do Rio de Janeiro, notícias do descontentamento do Norte e, pela “grande eclusa” do Rio de Janeiro³⁰, o pensamento liberal e as novas de um mundo convulsionado. Na Província interiorizada, as notícias vinham, sobretudo³¹, do Rio de Janeiro, no fluxo de tropas e viajantes e nas provisões de governo, os ecos do mundo em movimento, impressões do “liberalismo irado”³² do Norte e os laços com o absolutismo português interiorizado.

A Revolução do Porto, no ano de 1820, trouxe o liberalismo e suas possibilidades para o pólo americano do “Grande Império”. O constitucionalismo transformou-se

²⁹ Apud LOPES, op. cit., p. 201.

³⁰ Na expressão de Luiz Felipe de Alencastro, ver ALENCASTRO, Luiz Filipe de. “Vida Privada e Ordem Privada no Império”. In ALENCASTRO, Luiz Filipe de (Org.), *História da Vida Privada no Brasil -2 : Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo, Cia. das Letras, 1997, p. 24.

³¹ Joaquim Felício dos Santos observa que as notícias da Revolução do Porto chegaram no Tijuco pela Bahia, citando discurso do pároco local o qual afirmava que “a liberdade marcha do Norte para o Sul”, porém, o mesmo autor se refere a “cartas volumosas da Corte”, por ocasião da Revolução do Porto. Ver SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Petrópolis, Vozes, 1978, pp. 334-335 e 337.

³² FAORO, op. cit., p. 62. O primeiro Presidente da Província após a Independência, Teixeira de Vasconcellos, fala do perigo dos “imbuídos de doutrinas anárquicas desorganizadoras e contrárias ao liberal sistema da monarquia constitucional” ou dos “demagogos de Pernambuco”, Apud IGLESIAS op. cit., p. 373.

numa opção real para a elite mineira. A face recolonizadora das Cortes de Lisboa tornava mais intrincada a prática do liberalismo. De toda forma, conviviam a afirmação do constitucionalismo e a opção monárquica: constituição e autonomia.

No processo da independência brasileira, Minas teve um papel significativo. Pode-se destacar o fato de esta Província³³ ter sido um dos pontos de apoio político do chamado Centro-Sul³⁴, num desdobramento da dinâmica de sua sociedade complexa. De outro lado, provinham da Província alguns dos mais importantes articuladores da Independência realizada em torno de D. Pedro, em especial nas sociedades secretas da Corte e no episódio do Fico³⁵.

A historiografia vem se referindo a uma adesão automática da Província de Minas à figura de D. Pedro, base da formação do “comando sul-mineiro”³⁶. Em verdade, parte desta elite mineira pôs em dúvida a opção pedrina e, talvez, a própria opção monárquica, construindo o apoio provincial no embate e na negociação entre o príncipe e as vilas de Minas³⁷.

Com a Revolução do Porto vitoriosa e as determinações de criação de uma Junta de Governo Provisório³⁸, reacendeu-

³³ Já no ano de 1820 é comum a designação de “província” ao invés de “capitania”, embora a adoção definitiva do termo “província” oficializou-se somente com o regresso de D. João VI a Lisboa, em abril de 1821. Ver MATHIAS, Herculano G. “A Independência nas Províncias: seus aspectos administrativos”. In MONTELLO, Josué (dir.). *História da Independência do Brasil – Edição Comemorativa do Sesquicentenário – Volume IV*. Guanabara, Casa do Livro, 1972, p. 221-222.

³⁴ DIAS, op. cit.

³⁵ VASCONCELOS, Salomão de. *O Fico: Minas e os mineiros na Independência*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1972.

³⁶ OLIVEIRA, Cecília Helena L. de S. *A Astúcia Liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro*. Bragança paulista, EDUSF e ÍCONE, 1999, p. 19.; FERRAZ, op. cit., p. 132.

³⁷ Uma síntese pioneira do processo de Independência na Província de Minas Gerais pode ser encontrada em SANTOS, Estilague F. dos. *A Monarquia no Brasil - o pensamento político da Independência*. Vitória, EDUFES/CEG, 1999, pp. 261-269.

³⁸ No Rio de Janeiro, a Junta pressionou o príncipe no sentido constitucional. São Paulo foi pioneira em acatar a direção de D. Pedro,

se a chama liberal na capital da Província e a velocidade de seu “renascimento” sugere que sempre houve “fogo sob as cinzas”. A busca de um caminho autônomo na conjuntura da independência alimentou um movimento dos liberais envolvidos na criação do governo provisional. Num primeiro momento, o governador da Capitania, Manuel de Portugal e Castro, apoiado numa “junta” de autoridades civis e eclesiásticas da ordem anterior, à maneira colonial³⁹, negou a necessidade de constituição de um novo governo.

A 16 de julho de 1821, alguns oficiais daquele regimento, com o apoio do ‘partido popular’, deram início a uma sublevação contra o governador e pela formação de um governo provisório. Em resposta o governador Manuel de Castro Portugal, que não aprovava os ‘planos revolucionários’, convocou uma Junta das principais autoridades civis e eclesiásticas de Vila Rica, as quais eram, no entanto, favoráveis ao seu ponto de vista de que não havia necessidade da criação de um novo governo em Minas. Essa decisão foi comunicada ao príncipe-regente, no Rio de Janeiro, com a consideração de que os partidários de um governo provisório não passavam de ‘uns poucos desordeiros que não cuidavam senão de amotinar o povo para seus fins particulares.’⁴⁰

Manuel de Portugal e Castro buscou apoio, e reconhecimento, das autoridades originárias do Antigo Regime, numa tentativa de vencer pela inércia as tendências constitucionalistas. Oficiou ainda ao príncipe, minimizando a importância dos constitucionalistas. O governador buscava fortalecer na figura de Pedro uma autoridade independente das Cortes de Lisboa⁴¹. Era uma

após a adesão de José Bonifácio. No Norte, Pará Maranhão e Bahia aderiram à orientação de Lisboa. Em Pernambuco, houve um conflito entre as duas orientações e, também, uma tendência autonomista. Ver FERRAZ, op. cit., p. 128-193 .

³⁹ No sentido das “juntas gerais”, conselhos presididos pelos governadores e integrados “por figuras proeminentes do Clero, do Exército, da Fazenda e da Justiça”, ver REIS, Liana Maria & Botelho, Ângela V. *Dicionário Histórico: Colônia e Império*. Belo Horizonte, Dimensão, 1998, p. 74-75.

⁴⁰ SANTOS, Joaquim Felício dos, op. cit., 362.

⁴¹ Para Estilague Ferreira dos Santos, o biógrafo dos Andradas, Alberto de Souza, “cria uma grande confusão em torno desses fatos”, Cf. SANTOS,

resistência de cunho absolutista, fundada na convicção errônea da perenidade do velho regime, não era porém, estranha à parte da população da capital.

... grande número de povo, excitado pelos inimigos do sistema constitucional, saiu às ruas com imenso alarido gritando vivas ao Governador; e do entusiasmo pela escravidão passaram a insultos e injúrias contra os que queriam a inovação. À noite iluminaram-se as casas, como demonstração de regozijo público pela decisão da Junta; muitos liberais viram-se forçados também a iluminar as suas, tendo insultos e violências da parte do povo.⁴²

As referências dos adversários do constitucionalismo foram encontradas na tradição religiosa. Na visão de Felício dos Santos, essas eram profanas e burlescas, e, ainda, sintomas do embrutecimento pelo hábito da “escravidão”. Eram a manifestação do binômio religião/ autoridade absoluta, típico do Antigo Regime português e de sua prática na Capitania de Minas: “... essa turba desenfreada ia cantando orações religiosas pelas ruas e praças públicas; pediam-se e revezavam-se, ou antes gritavam padre-nossos e salve-rainhas pela vida do Governador!”⁴³

Imerso na torrente constitucionalista da Corte do Rio de Janeiro, e informado da situação em vários pontos do país, o príncipe não poderia partilhar da crença de seus prepostos na continuidade do Antigo Regime. D. Pedro estava ciente da necessidade de estabelecer uma nova forma de poder e buscava subverter a criação das Cortes em favor de sua autoridade⁴⁴.

Estilaque F. dos, op. cit., p. 262; IGLESIAS, op. cit., p. 383.

⁴² SANTOS, Joaquim Felício dos, op. cit., pp. 362-363. Joaquim Felício dos Santos nasceu no fim da década de 1820, tendo, em 1850, 22 anos. A primeira edição de Memórias do Distrito Diamantino é de 1868, e o autor refere-se ao uso de “testemunhas oculares e fidedignas” (p. 360), ou seja, Felício dos Santos recolheu impressões de participantes dos fatos e da época mais recente de seus escritos, o que faz dele um depositário de impressões únicas sobre momentos pouco conhecidos da história regional.

⁴³ Idem, p. 363.

⁴⁴ Determinando à Junta a ser criada “subordinação e obediência a ele próprio”, ver VALADÃO, Alfredo. 3ª ed. *Da Aclamação à Maioridade (1822-1840) e outros Trabalhos Históricos*. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1973, p. 147.

⁴⁵ SANTOS, Estilaque F. dos, op. cit., p. 263.

Essa atitude conservadora do governador, aparentemente, era favorável à política de Dom Pedro, uma vez que a obediência ao governo do Rio de Janeiro ficava garantida. No entanto, o projeto de fortalecimento da autoridade do príncipe no Brasil [...], passava pela atribuição ao seu governo de um mínimo de legitimidade constitucional, conferida por um “movimento espontâneo” da própria sociedade colonial, isso porque só por meio dessa fórmula Dom Pedro conseguiria ‘interceptar’ e barrar o apoio político do Brasil às Cortes. Com esse objetivo, Dom Pedro manda aviso a Minas, determinando a instalação de um governo provisório na capitania, a qual deveria dar-se no dia 1º de outubro.⁴⁵

A decisão do príncipe trouxe novas manifestações dos absolutistas, com manifestações nas ruas e ameaças aos constitucionais, apelidados de “provisórios”. “Cartazes insultantes”, com ameaças de “povo e tropa”, sustentando a autoridade do governador, e uma paródia do Hino Constitucional (a “louca constituição”) foram instrumentos dos adversários do constitucionalismo⁴⁶.

Apenas notícias vindas da Corte e a chegada de uma parada, enviada para garantir as eleições, arrefeceram os ânimos absolutistas. Ganhou corpo a idéia do governo provisório, embora também a de que o governador Portugal e Castro devia dirigi-lo⁴⁷. Neste clima desanuviado, mas ainda tenso, entre os dias 17 e 19 de setembro de 1821, os eleitores das comarcas elegeram os treze deputados às Cortes portuguesas⁴⁸.

Sob a liderança do tenente-coronel José Maria Pinto Peixoto, militar recém-chegado da Corte do Rio de Janeiro, os liberais apoiados na tropa de 1ª Linha promoveram as eleições antes do 1º de outubro. Com a proclamação de um oficial em que se justificava a insurreição em nome da segurança dos eleitores⁴⁹, os liberais apoiados na tropa elegeram o governo provisional no dia 20 de setembro de 1821.

⁴⁶ Em 4 e 6 de setembro, ver SANTOS, Joaquim Felício dos, op. cit., p. 363-364.

⁴⁷ Idem, pp. 364-365.

⁴⁸ Idem, p. 366.

⁴⁹ Idem, p. 367-368.

⁵⁰ LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação*. São Paulo, Símbolo, 1979,

Estabeleceu-se uma polarização ideológica na disputa pela direção da Província. Os liberais, uma nova geração de políticos mineiros⁵⁰, uniram-se contra as tendências absolutistas, representadas pelo governador provisório D. Manuel de Portugal e Castro e pela figura do bispo Santíssima Trindade⁵¹.

Foi finalmente eleito o governo provisório. Numa complexa relação de forças, “reelege-se” o governador Manuel de Portugal e Castro, governador da Capitania desde 1814, então presidente da Junta, e é eleito como vice-presidente o liberal desembargador José Teixeira da Fonseca de Vasconcellos. Também “o ‘revolucionário’ Pinto Peixoto era aclamado governador das armas da capitania”. Em verdade, Portugal e Castro vencera ao bispo Santíssima Trindade, tido como ferrenho absolutista, em segundo escrutínio⁵², denotando uma acomodação entre Portugal e Castro e os liberais, em que o primeiro admitia o governo provisório e os segundos conciliavam com a força da autoridade constituída⁵³. Os liberais teriam conseguido maioria na composição da Junta⁵⁴.

Os trabalhos do colégio terminaram-se nesse dia depois das nove horas da noite. No dia seguinte (21 de outubro), reunido novamente o colégio para tratar das atribuições, que se deviam conferir ao Governo Provisório, assentaram que fosse deliberativo e executivo ao mesmo tempo, regulando-se pelas leis existentes e bases da Constituição; que só ficasse responsável às Cortes; e que as ordens e avisos do Príncipe-Regente se executassem somente quando entendesse que eram a bem da província: senão não.⁵⁵

p. 122.

⁵¹ VASCONCELOS, op. cit., pp. 383-384.

⁵² VEIGA, José Pedro Xavier da. *Ephemerides Mineiras (1664-1897)*. Belo Horizonte, Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998, p. 511.

⁵³ SANTOS, Estilaque F. dos, op. cit., p. 263, 366 e 369.

⁵⁴ IGLESIAS, op. cit, op. cit., p. 384.

⁵⁵ Apud SANTOS, Estilaque F. dos, op. cit., p. 263. Salomão Vasconcelos atribui o autonomismo às artimanhas absolutistas de Portugal e Castro, o que não explica a declarada maioria liberal e a preservação da postura autonomista após a partida do governador. Trata-se, supõe-se, de uma

Diante da postura refratária à autoridade do príncipe, Portugal e Castro propôs a sanção do príncipe regente, proposição repelida, aprovando-se a simples comunicação a D. Pedro da constituição do governo provisório naqueles termos⁵⁶. É importante observar que a decisão de autonomia em relação ao príncipe se deu com a participação de eleitores de outras comarcas e, ainda, num momento em que os liberais não tinham motivos para desconfiarem das Cortes lusas⁵⁷.

Do ponto de vista simbólico, o governo provisório determinou a demolição do padrão de infâmia do inconfidente Tiradentes, erguido já na Regência de D. João VI. Segundo o depoimento do “inconfidente” padre Manoel Rodrigues da Costa, “o povo, sem autoridade pública, demoliu aquele espantalho”, isto é, um movimento espontâneo de parte da população teria sido encampado pelo governo⁵⁸. Talvez este fato fosse “indicativo da existência de ‘tendências republicanas’ em Minas”⁵⁹, mas certamente representou um voto de desconfiança aos Bragança, assim como de uma tomada de posição independente⁶⁰.

Os liberais que conquistaram a maioria no governo provisional, liderados pelo tenente-coronel Pinto Peixoto e pelo juiz de fora Cassiano Espiridião de Melo Mattos⁶¹,

leitura que busca uniformizar as ações liberais no sentido da Independência em torno de D. Pedro, cf. p. 112; Para Mello e Moraes, intentava-se uma “República portuguesa”, liderada por Pinto Peixoto, Apud VALADÃO, op. cit., p. 175.

⁵⁶ SANTOS, Joaquim Felício dos, op. cit., p. 369.

⁵⁷ Como os do Tijuco, ver SANTOS, Joaquim Felício dos, op. cit., p. 372.

⁵⁸ “No relato dirigido [...] em 1839 ao também ex-inconfidente José de Resende Costa (Filho), em resposta à solicitação do IHGB”, ver FURTADO, João Pinto. “Historiografia e Dimensão Simbólica do Estado Nacional no Brasil”. In *Anais do XI Encontro Regional de História - ANPUH- MG*. Uberlândia, 1998, p. 372.

⁵⁹ Apud SANTOS, Estilague F. dos, op. cit., p. 263; DRUMMOND, Maria Francelina I. “Tiradentes – Herói na Imprensa de Ouro Preto do Século XIX”. In *IX Anuário do Museu da Inconfidência*, op. cit., p. 190-191; SANTOS, Joaquim Felício dos, op. cit., pp. 369-370.

⁶⁰ DRUMMOND, op. cit.

⁶¹ Visto por Mello Moraes como um “decidido republicano”, Apud VALADÃO, op. cit., p. 95.

⁶² SANTOS, Estilague F. dos, op. cit., p. 264.

buscavam afirmar a autonomia com base nesse governo provisório, no sentido pleno do *self-government*. A ascensão desse grupo liberal provocaria a retirada do governador eleito para a Corte, talvez em busca de apoio contra a “tendência radical”⁶².

Em sessão de 13 de novembro de 1821, em que se declarou aceita a demissão do presidente, o governo provisional, certamente expressando sua maioria liberal, comentava as ações de Portugal e Castro. Na perspectiva dos liberais, eram grandes os riscos de “ter o mesmo Exmo. Sr. Presidente ainda as mesmas intenções oponentes ao Sistema Constitucional que podem produzir funestas conseqüências da Anarquia e gravísimos danos”.

...males e desastres incalculáveis que foram iminentes por alucinação e excesso do Exmo. Sr. Presidente, então Governador e Capitão General, protestando opor-se à instalação do Governo Provisional, preparando Tropa de 1ª linha e Infantaria da Segunda, nos dias 10 e 9 de agosto, e 20 do mesmo, praticando os excessos constantes e públicos da noite de 16 de julho, promovendo, ou ao menos, protegendo as facções e partidos das classes ínfimas, mulatos e negros em seu apoio [...] expondo à terra, a mais violenta efusão de sangue,...⁶³

Em nove de dezembro, chegaram ao Rio de Janeiro os decretos das Cortes que extinguíam tribunais, desligavam os governos das províncias do Rio de Janeiro e ordenavam o retorno do príncipe a Portugal. Diante da pressão das Cortes, iniciara-se um movimento pela permanência de D. Pedro, fundando suas pretensões em representações a serem expedidas das Províncias de Minas e São Paulo⁶⁴. O emissário Paulo Barbosa da Silva teria obtido pronunciamentos pró-Fico das Câmaras de Barbacena, Queluz, Vila Rica, Sabará, Caeté

⁶³ “Termos importantes tomados em Junta pelo Governo Provisional desta Província de Minas Gerais (1821-1822)”. In *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano IX, Fascículo I e II, jan. a jun. de 1904. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1904, pp. 643/644.

⁶⁴ Para tanto, cuidou-se de enviar emissários às capitais das duas províncias. Ver VASCONCELOS, op. cit., pp. 52-58.

⁶⁵ IGLESIAS, op. cit., p. 385. Ver As Câmaras Municipais e a

e São João del Rei⁶⁵.

Em 19 de dezembro, portanto poucos dias após a chegada da notícia dos decretos das Cortes a Ouro Preto, o governo provisional se punha em alerta quanto às repercussões da exigência de retorno de D. Pedro. O fulcro de suas preocupações, porém, era o da preservação das conquistas constitucionais e, deste ponto de vista, as opiniões contrárias à saída do príncipe poderiam ser perigosas. A Junta, ao que parece, temia um fortalecimento da figura do príncipe em sentido absolutista.

[...] por constar igualmente que no Povo há discordância de opiniões sobre a saída do mesmo Senhor e que estas podem produzir efeitos terríveis por força de princípios constitucionais da fé e juramento prestado pela feliz Aclamação do Sr. D. João Sexto à Constituição e às Bases do mesmo, o que tudo nos constitui no rigoroso dever de tomar em consideração o estado atual desta Província, que devemos conservar em perfeita paz e harmonia, firme em os princípios da mais escrupulosa adesão e fidelidade às Cortes, El-Rei, à Constituição e suas Bases.⁶⁶

O posicionamento da Junta em relação à possível partida do príncipe, entendida como a grande questão política pelos articuladores do Rio de Janeiro, foi, nas palavras de Estilaque Ferreira dos Santos, de “relativa indiferença”. Em ofício de 5 de janeiro de 1822:

Constando ao Governo Provisional desta Província que S. A. R., o Príncipe Regente do Reino Unido de Portugal, Brasil e Algarves, se acha próximo a partir para a Corte de Lisboa, e querendo este Governo dar ao mesmo Sereníssimo Senhor huma não equívoca prova da contemplação e respeito que lhe consagrou sempre; deliberou nomear o vice-presidente, desembargador José Teixeira da Fonseca Vasconcellos, para

Independência, op. cit.: Barbacena (p. 28); Campanha da Princesa (pp. 88-91); Tamanduá (pp. 126-127); Mariana (pp.147-148); São José (pp. 258-260); Sabará (pp. 269-271); São João del Rei (pp. 352-356); Vila do Príncipe (pp.367-368); Serro (pp. 367-371)

⁶⁶ “Termos importantes tomados em Junta pelo Governo Provisional desta Província de Minas Gerais...”, op. cit, pp. 644/645.

⁶⁷ Ofício da Junta de Minas a Dom Pedro, de 5 de janeiro de 1822. Apud

ter a honra de apresentar-se a S.A .R.. E protestar-lhe de viva voz quanto é mortificante a saudade em que o mesmo Sereníssimo Senhor deixa não só o dito Governo, mas também todos os Povos do reino do Brasil⁶⁷.

Teixeira de Vasconcellos partiu para o Rio no mesmo 5 de janeiro, com a missão supracitada. Na capital o vice-presidente faria, por conta própria, um discurso doutrinário pela permanência do príncipe e a sua autoridade sobre as juntas provinciais. Em seu arrazoado, Vasconcellos estabelecia o príncipe como o centro político indispensável à autonomia e unidade brasileiras, assim como ao combate à anarquia⁶⁸.

Roubando-nos a esperança de termos em V. A. R. um centro comum de união das Províncias deste Reino, para onde devem confundir todos os raios do círculo deste edifício político [...] como também por considerar-se o Brasil colonizado, e por isso indigno de possuir em seu seio o herdeiro do Trono [...]. Dessa forma, Augusto Senhor, será V.A.R. o nosso númen tutelar, que faça desviar de nós o quadro dos horrores da anarquia, e dos desastrosos males, que nos esperam, a exemplo da América Espanhola, fazendo-se credor do nosso eterno reconhecimento, e das bênçãos da Posteridade, sendo finalmente V.A . R. A Glória e Ornamento deste vasto e riquíssimo Reino do Brasil.⁶⁹

SANTOS, Estilague F. dos, op. cit., p. 265. Para Salomão Vasconcellos, a Junta teria designado o vice-presidente com o fito de apoiar a permanência do príncipe, op. cit., p. 58. Já em 7 de janeiro, o observador austriaco Mareschal já se referia à Junta provisória de Minas como “uma oposição manifesta ao Governo do Príncipe. Ver VALADÃO, op. cit., p. 172, 174.

⁶⁸ Em decreto de 29 de setembro de 1821, a Assembléia Lusitana determinara a direção das juntas pelos governadores de armas e sua submissão à Assembléia, ver TORRES, João Camilo de. *História de Minas Gerais*. 3ª ed. Belo Horizonte: Lemi; Brasília: INL, 1980, 2º volume, p. 763.

⁶⁹ Apud TORRES, op. cit., pp. 763-764. O autor sugere que Vasconcelos, a exemplo de Portugal e Castro, teria ido à Corte do Rio de Janeiro com o fito de “buscar apoio do príncipe e de seu governo contra os elementos ‘anárquicos’ que dominavam a junta e o governo mineiro”, cf. p. 266. Carlos Guilherme Mota já apontara a “contradição” de grupos portugueses “simpáticos ao Brasil” e à Lisboa verem D. Pedro como seu líder. Ver MOTA, Carlos Guilherme. “Europeus no Brasil na época da

Vasconcellos não deixaria de vergastar o próprio governo provisório, do qual era presidente e representante. Mostrava-se, portanto, o divórcio entre a tendência autonomista e o plano de unidade em torno do príncipe: "... olhando para esta nova forma dos Governos Provisórios [...] observa-se à primeira vista um sistema desorganizador, dividindo-nos e estabelecendo quatro autoridades independentes umas das outras..."⁷⁰

Mais sutilmente, estabeleceria o papel da Província no contexto brasileiro, lamentando as circunstâncias de Pernambuco e afirmando o papel do Sudeste na sustentação do príncipe e do projeto, nos termos de Oliveira Torres, da "posição moderada". Para Francisco Iglesias, Vasconcellos se demoraria no Rio de Janeiro por desacordo com seus companheiros da Junta⁷¹, evidenciando a cisão do "partido" liberal mineiro: "Nós, unidos aos nossos briosos Paulista, nossos conjuntos em sangue, amizade, costume e bravura, nada temos a temer, cooperando de acordo com as mais Províncias unidas, igualmente distintas em valor e sentimentos."⁷²

Mesmo a notícia do "Fico", em 9 de janeiro, foi recebida com frieza pelo governo provisional ouro-pretano, como se pode ver pelo tom burocrático do ofício de 29 de janeiro de 1822:

Pela Portaria em nº 1 expedida por V. excelência na data de 17 do corrente, ficou o Governo Provisional desta Província na inteligência de que Sua Alteza Real o Príncipe real tem resolvido suspender a sua saída para Portugal por entender à vista das diferentes Representações, que se dirigiram a Sua Real Presença, que assim convém ao bem geral dos Povos, e ao importante fim da União dos dois Reinos.⁷³

Independência". In MOTA, C.G. (org.). 1822 Dimensões, op. cit., p.66-67.

⁷⁰ Apud TORRES, op. cit., 2º vol., p. 61.

⁷¹ IGLESIAS, op. cit., pp. 385 e 387.

⁷² TORRES, op. cit., p. 765.

⁷³ Ofício da Junta de Minas a Dom Pedro, de 29 de janeiro de 1822. Apud SANTOS, Estilague F. dos, op. cit., p. 265.

Os liberais na direção da Junta ouro-pretana, e em dissonância com o Governador e a deputação às Cortes de Lisboa, repudiavam a autoridade do príncipe.

[...] a posição de Minas Gerais estava longe de ser unânime quanto ao apoio e o reconhecimento do príncipe-regente, pois na mesma ocasião em que a maioria da junta prestava homenagem no Rio a Dom Pedro, em Minas, sob a liderança do tenente-coronel da cavalaria de Linha, Pinto Peixoto, grassava um movimento de dissidência contrário à adesão ao príncipe, nos termos em que ele pretendia.⁷⁴

Para além da unidade contra o absolutismo, os constitucionais mineiros divergiram quanto a duas opções: apegar-se às possibilidades de autonomia e auto-governo potencialmente existentes na idéia de um governo provisório, inspirado nas juntas governativas do constitucionalismo do Porto, ou aderir à liderança do príncipe de Bragança e subordinar-se à sua autoridade.

O príncipe e seus articuladores políticos buscavam afirmar a sua autoridade, inclusive com a adesão de mineiros localizados na Corte. A deputação de Minas às Cortes portuguesas suspendeu sua partida, enviando um ofício à Junta de Ouro Preto⁷⁵. Em audiência com D. Pedro, a 15 de fevereiro de 1822, nas palavras do próprio príncipe:

Tenho a honra de remeter a Vossa Majestade a fala a mim hoje feita pela deputação de Minas Gerais para eu ficar, exigindo a mesma fórmula de governo que São Paulo, e igualmente participo a Vossa Majestade que soube pela mesma deputação, que Minas não manda os seus Deputados de Corte sem saber a decisão de tudo, e que seja qual for a decisão sobre a minha retirada, ela sempre se oporá a que eu regresso a Portugal, custe-lhe o que custar.⁷⁶

⁷⁴ SANTOS, Estilaque F. dos, op. cit., p. 261. Em 22 de março de 1822, às vésperas da viagem do Príncipe e demonstrando conhecimento da disposição de outras partes da Província, a Junta acata a idéia do “Fico” e de um centro de poder, buscando ainda reinterpretar a sua posição anterior. No entanto, junto à discreta concessão ao projeto pedrino, afirmava ainda estar “ligado somente com a responsabilidade às Cortes” e negava-se a acatar a ordem de eleições de procuradores de províncias. *As Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional/ Conselho Federal de Cultura, 1973, volume 2, p. 873-877.

⁷⁵ IGLESIAS, op. cit., p. 384.

⁷⁶ Apud SANTOS, Estilaque F. dos, op. cit., p. 266.

Envolvidos no clima político da capital, os deputados mineiros e Teixeira de Vasconcellos aderiram a autoridade de D. Pedro. O governo de Ouro Preto, em ofício de 1º de março de 1822, reagiu à decisão da deputação mineira, criticando implicitamente o papel do príncipe naquele episódio:

Constando por notícias particulares do Governo Provisional desta Província de Minas Gerais que os Deputados Eleitos pela mesma para as Cortes Gerais e Extraordinárias, e Constituintes da Nação Portuguesa não só se propõem a demorar nessa cidade do Rio de Janeiro, mas também a não seguirem seu destino: O mesmo Governo, se bem não pode acreditar semelhantes notícias diametralmente opostas ao Bem Geral do Brasil, contudo para evitar responsabilidade, em que se achar [...] Se digne o Mesmo Augusto Senhor de os fazer embarcar imediatamente.⁷⁷

No âmbito da Província, ocorria também uma dissidência, parte dos mineiros aproximava-se da posição do governador Portugal e Castro e do príncipe Regente, contra a junta revolucionária de Vila Rica. No testemunho do viajante francês Auguste de Saint-Hilaire, de fevereiro de 1822, podemos perceber alguns aspectos do clima político daquele momento.

Mas a opinião da população de Vila Rica, composta de homens de cor, não era a mesma que a do resto da Província. Em todos os lugares onde passei ouvi falar com amizade de D. Manuel. Censura-se o governo em tudo que faz, e só se fala com respeito da Casa de Bragança, mostrando todos o maior desejo de permanecerem unidos ao Rio de Janeiro, única cidade onde os cultivadores da região acham escoa-douro para as produções de sua terra.⁷⁸

Observando deste raro ângulo possibilitado por Saint-Hilaire, pode-se tecer algumas considerações. Em primeiro lugar, atesta-se o prestígio da autoridade oriunda do Antigo Regime e da Casa de Bragança, ou seja, da Monarquia. Em segundo, a percepção da importância das relações comerciais com o Rio de Janeiro. Em último, mas não menos importante, a identificação do radicalismo constitucional, ou até

⁷⁷ Ibidem.

⁷⁸ Apud SANTOS, Estilague F. dos, op. cit., p. 264.

republicano, do governo provisório com a população “de homens de cor” da capital, quer dizer, do fato de parte significativa da população da Província ter sido sensível à idéia de que um governo forte, aristocrático, era necessário para o controle da população “de cor”, da população pobre e perigosa.

Estabeleceram-se uma ruptura entre a direção da Junta de Ouro Preto e os representantes de Minas no Rio de Janeiro, tanto governador e vice-governador quanto a deputação às Cortes. Movidos por motivos provavelmente diversos⁷⁹, estes indivíduos articularam-se ao projeto pedrino. Na própria Província, a capital foi sendo isolada pela influência da autoridade do príncipe. Em representação posterior ao príncipe, de 11 de março de 1823, buscando um título honorífico para a vila, a Câmara de São João del Rei buscava historiar sua adesão de primeira hora ao projeto:

Quando o Congresso de Lisboa intentou, pelos dois fatalíssimos Decretos de 29 de setembro de 1821, privar ao Brasil da Adorada Pessoa de Vossa Majestade Imperial, e espalhar nos Governos policéfalos, que criou, outras tantas sementes de discórdia, e anarquia para serem regadas com lágrimas de sangue, na ausência saudosa de Vossa Majestade Imperial, a Vila de São João del Rei foi uma das primeiras, que levantaram a voz contra tão bárbaros Decretos, e que depois agradeceram em transportes de júbilo a resolução tão magnânima como heróica, que Vossa Majestade tomou de permanecer no Brasil [...]. Ela reconheceu a urgência de que o Brasil tivesse um centro de União, para onde gravitassem todas as suas Províncias, as quais ardentemente o desejavam movidas pela força centrípeta de suas relações, e interesses mútuos, e reconheceu desde logo este centro de União em Vossa Majestade Imperial como Chefe do Poder Executivo, a Quem jurou respeitar, e obedecer [...]. Mas como este Poder, à semelhança dos Deuses de Epicuro, seria ocioso, se não tivesse todas as Atribuições, que pela Constituição lhe competissem, requereu esta Vila, pelo órgão da Câmara, que Vossa Majestade Fosse investido sem demora de todas

⁷⁹ Ferreira dos Santos vislumbra uma conspiração envolvendo os citados personagens; cremos, no entanto, que as motivações foram diversas, variando do absolutismo de Portugal e Castro ao liberalismo mais ou menos extremado de deputados às Cortes, cf. op. cit., p. 266.

estas Atribuições para as desenvolver em benefício desse Império, então mais que nunca ameaçado pela facção demagógica do Congresso Lisbonense.⁸⁰

De sua parte, a Junta buscava uma posição “autonomista e eqüidistante da polaridade Cortes-Dom Pedro”⁸¹. É importante observar que a Junta ouro-pretana não anuiu também às determinações das Cortes portuguesas acerca de um governador militar e de um poder fiscal a serem nomeados por Lisboa, enfeixando esses poderes localmente⁸². Se não se submetia ao Rio de Janeiro, tampouco entendia que o constitucionalismo implicava a sujeição à Lisboa.

É de difícil avaliação a profundidade ou o radicalismo desta tendência manifesta na capital mineira. Um “Estado verdadeiramente Autônomo”, como quer Alfredo Valadão⁸³? Uma “república livre”, “separatista”, “uma confederação de estados unidos”, como nas conjeturas de Francisco Iglesias⁸⁴? Ou apenas “suspiciência” dos mineiros, como prefere Oliveira Torres⁸⁵. Para Salomão de Vasconcelos, “formou-se em Vila Rica um governo anárquico, e que, embora nobremente inspirado, alimentava contudo, a idéia de separatismo, pelo isolamento da Província, como era o plano”⁸⁶.

O que se pode dizer com certeza é que a tendência autonomista foi preservada. O governo provisional exerceu “atos de administração e de autoridade”⁸⁷ de forma ampla. Admitiu, demitiu e transferiu magistrados, alterou o valor da moeda (chegando, talvez, a cunhá-la) e alterou providências. Intentou a criação de um corpo de infantaria para a Província⁸⁸, reteve o quinto real, restabeleceu o cargo

⁸⁰ As Câmaras Municipais e a Independência, op. cit, p. 351-352. Seguem-se cópias de documentos de Câmara anexados ao pedido, pp. 352-367.

⁸¹ SANTOS, Estilaque F, op. cit., p. 267.

⁸² VALADÃO, op. cit., p. 148-150 e 174.

⁸³ Idem, p. 172.

⁸⁴ IGLESIAS, op. cit., p. 385.

⁸⁵ TORRES, op. cit, 2º vol., p. 765.

⁸⁶ Apud SANTOS, Estilaque F. dos, p. 264; IGLESIAS, op. cit., p. 385.

⁸⁷ VASCONCELOS, op. cit., pp. 124-125. O governo de Vila Rica teria chegado a cunhar moedas, cf. nota à p.125.

⁸⁸ IGLESIAS, op. cit., p. 385; VASCONCELOS, op. cit., pp. 124-125; As Câmaras Municipais e a Independência, op. cit, p. 362-363. A Câmara

de juiz de inconfidência (abolido pelas Cortes) e promoveu Pinto Peixoto a general. Mas, sobretudo, estabeleceu que “as ordens do Príncipe ou das Cortes só se executariam com o seu beneplácito”⁸⁹.

Os liberais que dirigiam a Junta receavam que, com o poder do príncipe, se restabelecesse o absolutismo⁹⁰. Não criam, também, que a figura de D. Pedro significasse autonomia em relação a Portugal. É o que se pode depreender do depoimento do líder Pinto Peixoto, poucos meses depois dos acontecimentos: “Desconfiando a Província a respeito das intenções do príncipe, e qual o sistema que adotaria, queria estar prevenida e desligar-se, se fosse necessário, a fim de não se sujeitar a um Governo absoluto ou dependente de Portugal.”⁹¹

Atuando no mesmo sentido autonomista, a Junta se recusaria a realizar as eleições para o Conselho de Procuradores Gerais das Províncias, sugerida no discurso de Teixeira de Vasconcellos e determinada por decreto do príncipe em 16 de fevereiro de 1822. Em ofício de 22 do mesmo ano, o governo provisional retrucou duramente a Regência do Rio de Janeiro, afirmando sua autoridade, visto que

[...] não requereu, não pediu, nem assentiu a nomeação de Conselho de Procuradores Gerais, parece que a disposição a não deve compreender contra o seu pedido; se ela teve por fim a união de todas as Províncias do Brasil com centro comum na Augusta Pessoa de Sua Alteza Real para deferir aos interesses de todas em Conselho, e por modo Constitucional, parece que não pode ter feito enquanto não existe essa União das Províncias. Se a Constituição faz garantia da Liberdade Civil, firmando os limites dos diferentes Poderes, e fazendo responsáveis os Ministros e Empregados, removendo a arbitrariedade, não pode considerar-se no mencionado Decreto tais predicados; os Poderes Legislativo, e Executivo se confundem contra as bases da

de São João del Rei criticaria o governo provisional pelo enfeixamento dos três poderes, o seu “vício primordial da instalação”.

⁸⁹ IGLESIAS, op. cit., p. 385.

⁹⁰ VALADÃO, op. cit., p. 177.

⁹¹ Apud VALADÃO, op. cit., p. 178.

Constituição; aos Procuradores, aos Ministros de Estado com dificuldade se lhes poderá imputar a culpa, e a faculdade de decidir será ilimitada, pois da natureza de qualquer Conselho é não competir ao reconhecimento, e aceitação, nem produzir obrigação legal, mormente não se conformando as atribuições deste com o designado na Lei de 22 de Setembro de 1821.⁹²

A Junta criticava a tendência centralizadora do processo de unidade das províncias a partir do príncipe, que enfeixava atribuições executivas e legislativas. Outrossim, sugeria que a união das províncias fosse anterior ao reconhecimento da autoridade de D. Pedro, invertendo a lógica do projeto pedrino e oferecendo como exemplo exatamente a forma de criação do governo provisional:

[...] firme nos mesmos princípios não hesitaria um só momento na execução do Decreto, senão contraviesse aos juramentos prestados à felicidade, e liberdade do Povo, que não pode permanecer sossegado, quando se lhe opõem constantemente a idéia de um futuro, que o ameaça, ou desonra, e mormente enquanto não for ouvido pelo mesmo modo, que constituiu o Governo, e declarou suas atribuições.⁹³

Em busca de apoio efetivo da Província de Minas, e não apenas com o fito de responder à “insolência” do governo mineiro, o príncipe regente decidiu por uma viagem a Minas. A pequena comitiva partiu em 25 de março de 1822, incluiu o vice-presidente da Junta, Vasconcellos, e, a caminho, um magistrado da comarca do Rio das Mortes⁹⁴. Na verdade, o objetivo era o de angariar apoios nas vilas da Província, isolando a Junta de Ouro Preto⁹⁵. A Câmara de Campanha da Princesa oficiava ao príncipe, em 6 de abril de 1822: “... viagem para o fim somente de firmar os nossos interesses, e tranqüilidade, apagando o voraz e pestilento fogo das facções, com que alguns, e poucos perversos homens procuram

⁹² Apud SANTOS, Estilaque F. dos, op. cit., p. 268.

⁹³ Apud Idem, p. 267.

⁹⁴ Idem, p. 268.

⁹⁵ Tarefa precedida por missivas de Vasconcellos e o emissário Paulo Barbosa da Silva. Ver VASCONCELOS, op. cit., pp. 51 e 72. Com conselhos de José Bonifácio de dura punição aos líderes, cf. SANTOS, Estilaque F. dos, op. cit., pp. 268-269.

precipitar-nos nos horrores da mais terrível Anarquia?”⁹⁶

Quais as razões das diferenças iniciais entre os liberais de Ouro Preto e os de São João del Rei e Barbacena? A proximidade do poder absoluto, na figura dos funcionários reais, e a adesão dos mesmos a D. Pedro, fez com que os liberais da capital identificassem o príncipe com a continuidade do Antigo Regime. Segundo Joaquim Felício dos Santos:

[...] a revolução conquanto estivesse no espírito dos mineiros em geral, entendia-se que não podia ser feita senão em Vila Rica, para onde convergiam todas as vistas. Ai, porém, o partido liberal via-se coacto, sem força pela prepotência dos funcionários públicos, desanimado e sem direção pela falta de um chefe que ousasse arrostar as dificuldades e promover o rompimento. Demais, o Governador, fidalgo enfatuado, de caráter enérgico, pertinaz e teimoso, acostumado ao mando absoluto, dispunha de um bem disciplinado regimento de Cavalaria de Linha, cujos sentimentos não eram conhecidos.⁹⁷

A Câmara de São João del Rei falava em um “brado geral” contrário ao governo provisional⁹⁸. Em que bases se dava a repulsa de inúmeras vilas à proposta radicalmente constitucional e autonomista da Junta de Ouro Preto? Em ofício de 28 de maio de 1822, a Câmara de Barbacena, em verdade com quarenta e três signatários, dirigia-se ao príncipe regente. O representativo documento da elite política da vila de Barbacena afirmava vigorosamente o apoio à permanência de D. Pedro e questionava a parcialidade do “Soberano Congresso Nacional” nos interesses brasileiros. Mostrava-se, ainda, sutilmente constitucional. Destacava-se, no entanto, seu apego ao poder monárquico soberano e dinástico:

[...] [a Assembléia] teima em arrancar dos nossos braços a Adorada Pessoa de Vossa Alteza Real, sem ao menos refletir que sendo a obediência das três quartas partes dos homens fundada só no costume, mal se pode esperar, que um

⁹⁶ *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit., p. 92.

⁹⁷ SANTOS, Joaquim Felício dos, op. cit., pp. 361-362.

⁹⁸ *Idem*, p. 363.

Povo nascido, e criado debaixo de um Governo Monárquico, acostumado a Séculos a ver o Supremo Poder da Nação depositado em indivíduos descendentes de uma mesma família, e esta sendo-lhe cara por tantos títulos, possa agora acomodar-se (e já de repente) com um Governo, por ele, até agora, desconhecido, não vendo à sua testa, pelo menos um descendente daqueles, a quem seus Pais e Avós obedeceram, e a quem ele mesmo está no costume de obedecer.⁹⁹

Sem dúvida, trata-se de um indicador da importância de “um poder absoluto inalcançável”¹⁰⁰, na figura de um monarca cuja autoridade devia repousar no direito dinástico, legítimo, nos termos do Congresso de Viena. Destaca-se, porém, a percepção da força do costume naquela sociedade, como um obstáculo a um governo “desconhecido”, tanto na sua forma conjuntural imediata, na “pele” do governo provisional, quanto acredita-se no projeto liberal do ponto de vista doutrinário. O documento destacava a importância do personagem real e dos riscos da desobediência e da anarquia em sua ausência como centro de poder, o que poderia resultar na fragmentação do “vasto Continente”.

E como por outra parte é tal a contradição do espírito humano, que muitas vezes o nome influi muito no valor da cousa, Os Povos não vendo à testa desse Centro uma personagem, a quem estejam acostumados a obedecer [...] o que é meio caminho andado para a desobediência formal; E o resultado final será, quando não uma Anarquia completa, pelo menos separarem-se de todos uma das outras as Províncias deste vasto Continente: separação de que infelizmente já estamos presenciando os primeiros ensaios.¹⁰¹

Dessa perspectiva, o poder monárquico surgia como natural e necessário, enquanto novas concepções de poder soavam como artificiais e perigosas. Numa referência velada à postura do governo provisional de Ouro Preto, criticavam-se os “projetos arbitrários”, que tendo

... como pretexto [...] responder só a El-Rei, e às Cortes: tinha aqui quase aniquilado toda idéia de responsabilidade,

⁹⁹ Idem, p. 31.

¹⁰⁰ SANTOS, Estilaque F. dos, op. cit., p. 269.

¹⁰¹ *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit, p. 32.

que as Leis antigas, e os mesmos Decretos, do Soberano Congresso só eram observados, quando não contrastavam interesses particulares,...¹⁰²

Valorizando a tradição como fator de estabilidade, a Câmara barbacenense equiparava teorias acerca do poder a “sonhos de homem de bem”, belos, mas ineficazes. O constitucionalismo radical, ou seja, que se contrapunha a autoridade monárquica, era o exemplo tácito deste teorismo anódino e perigoso: “Tanto pode a opinião, tanta força tem o costume no geral dos homens!!! São quimeras é verdade: o mundo porém acha-se feito assim, e tentar fazer-lhe mudar a direção, é trabalho perdido.”¹⁰³

Numa abordagem diversa, a Câmara de São João del Rei oficiava ao príncipe, em 11 de março de 1822. Essa Câmara, no mesmo sentido de Barbacena, comemorava efusivamente a permanência de D. Pedro, criticava a “recolonização” presente nos decretos vindos de Portugal e o risco da “insidiosa criação de Governos sem centro de união, e energia para suas operações, aos horrores da discórdia, anarquia, e guerra civil”.

Sua relação com a figura do príncipe, no entanto, foi bem diversa. De início, o texto buscava contextualizar a presença da família real no Brasil, valorizando o papel da sociedade que se constituía em relação ao poder real. A recepção à Dinastia de Bragança é posta como o oferecimento de abrigo às conturbações por que passavam os monarcas europeus, soando quase como uma ameaça:

[...] este País delicioso, que não cederá à custa dos mais valorosos esforços da alta eminência, a que foi elevado desde o momento ditoso, em que abriu o seu rico seio para ser seguro, e pacífico abrigo a Vossa Alteza Real, e a toda a sua Augusta Família no naufrágio de tumultos e invasões, em que sossobraram quase todos os Príncipes da Europa¹⁰⁴.

O “Fico” foi valorizado como “Deliberação tão heróica, como magnânima”, mas o apreço e os sacrifícios ofertados

¹⁰² Idem, p. 33.

¹⁰³ Idem, p. 33-34.

¹⁰⁴ Idem, p. 325.

tiveram como corolário a “conservação ileisa dos nossos mais sagrados direitos”¹⁰⁵. Por outra parte, procede-se a uma inversão quanto à significação dinástica, em que os atos e o reconhecimento da sociedade sobrepujavam o valor absoluto da realeza.

Pressurosos pois em agradecer a Vossa Alteza Real uma Resolução, que, bastando para elevar a Vossa Alteza Real a par dos maiores Reis seus Ilustres Predecessores, igualmente pelo mais justo título adquire para Vossa Alteza Real os gloriosos, e bem merecidos títulos de Libertador, e Restaurador do Brasil, órgãos dos sentimentos generosos de todo o Povo deste Termo...¹⁰⁶

Um ponto de intercessão entre as duas aproximações ao príncipe seria o temor da anarquia. Sutilmente representado, ele estava certamente relacionado à escravaria, à “população de cor”, aos “vadios”. Diante deste quadro temível¹⁰⁷, adquiria importância indiscutível a figura

¹⁰⁵ Ibidem.

¹⁰⁶ Ibidem.

¹⁰⁷ O terror à insurreição escrava em meio às mudanças políticas tomava, cremos, a sociedade mineira. Provavelmente, este clima era alimentado a partir de boatos sobre insurreições escravas e constitucionais que chegaram a Portugal neste período. Em documento da época, descrito de forma imprecisa como um “diário”, comentava-se uma revolução envolvendo milhares de pretos com enfrentamento e mortes, em Ouro Preto e outras partes da Província, reproduzindo, inclusive, uma proclamação atribuída a um escravo, líder de 6000 insurretos, de nome Argoins: “Em Portugal proclamou-se a constituição, que nos iguala aos brancos: esta mesma constituição jurou-se no Brasil, morte ou constituição decretamos contra pretos e brancos: morte aos que nos oprimiram – pretos miseráveis! Vede a vossa escravidão: já sois livres. No campo de honra derramai a última gota de sangue pela constituição que fizeram os nossos irmãos de Portugal”. Essas notícias alarmantes, retiradas, segundo o narrador, de um “Diário extraordinário da Europa”, e não confirmadas por outras fontes, originavam-se, provavelmente de boatos da própria Província. Ver Conclusão das atribuições das Cortes atuais de Lisboa – Lisboa, na Imprensa de Alcobia, ano 1821. Revista do Arquivo Público Mineiro, Ano V, 1900. pp. 159 e 160. De resto, cabe observar que os fatos narrados foram acolhidos como reais em DORNAS Filho, João. *A Escravidão no Brasil*. Rio de Janeiro, 1939, p. 121; OLIVEIRA, Paulo de Salles. “O Processo de Independência em Minas Gerais”. In Mota, Carlos Guilherme (org.), op. cit, pp. 288-289, e COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. São Paulo, DIFEL, 1966, pp. 304-305.

monárquica.

Os Povos começaram a inquietar-se e os Cidadãos, que pensam, a estremecer de horror, achando que o Gênio do mal, semeando discórdias, e intrigas entre Irmãos e Amigos, ameaçava a todos com os espantosos males, que costumava preparar a anarquia. Já ao longe fuzilara o raio precursor, e um momento mais de demora, decidiria para sempre da sorte do Brasil, quando Vossa Alteza Real prevendo a horrisona tempestade, e acautelando seus tremendos efeitos, soube qual destro Nauta, desviar a Nau do Estado dos escolhos, em que estava a pique de naufragar.¹⁰⁸

Ainda assim, intentava-se condicionar o “modo” de agir do monarca, identificando a magnanimidade de sua ação à sua opção constitucional e representativa, afirmando a soberania da nação.

E de que modo, Senhor, a salvou Vossa Alteza Real! Elevando o Brasil à Dignidade de urna Nação livre, concedendo-lhe o benefício de urna Constituição justa, própria, e adequada as suas circunstâncias, e relações, e Mandando convocar desde já uma Assembléia Geral de Deputados para exercerem a Soberania, que essencialmente reside em a Nação. Povos, exultai! Foi o Nosso Adoradissimo Regente o mesmo, que com a Sua Real Assinatura selou esta eterna verdade. O Glória! O’ Generosidade! Ó Virtude!¹⁰⁹

Não se trata aqui de opor estas vilas como pólos ou mesmo estereótipos microrregionais. De fato, estas foram manifestações circunstanciais, frutos de conjunturas locais que poderiam ser passageiras. Acredita-se, de outra forma, que estas tendências estavam presentes em toda a Província, com maior ou menor influência. Conviveram em Minas o constitucionalismo radical, o constitucionalismo moderado, o absolutismo e, talvez, o republicanismo.

Nesse contexto, a viagem do príncipe à Capitania de Minas objetivava viabilizar o projeto de emancipação em torno de sua pessoa, unificando a elite mineira¹¹⁰ e consolidando a base de apoio no Centro-Sul. Era o

¹⁰⁸ *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit., p. 325.

¹⁰⁹ *Ibidem*.

¹¹⁰ IGLESIAS, op. cit., p. 386.

desdobramento no plano provincial do posicionamento político de ocupação do espaço público inaugurada pelo príncipe no Rio de Janeiro¹¹¹. Em campo, estava o poder simbólico monárquico e a perspectiva de preservação da autonomia, da unidade territorial e da ordem social. A capital Ouro Preto representava um obstáculo autonomista, com sua pretensão ao auto-governo

Na trajetória rumo a Ouro Preto, o príncipe articulou apoios em vilas importantes como Barbacena e São João del Rei, essas vilas estavam mais próximas da Corte e dos debates nela correntes. Para Helvécio Nascimento, São João del Rei tinha uma “sintonia comercial e política” com a praça do Rio de Janeiro, o que explicaria sua distância à postura do governo provisório de Vila Rica¹¹².

[...] todos geralmente arrebatados do mais ardente entusiasmo, e verdadeiro patriotismo responderam unânimes, e como por uma só boca, que os justos, e tão louváveis sentimentos, que animavam ao Povo Fluminense, eram sem dúvida os seus, e que para os sustentar ofereciam gostosos e protestavam derramar a última gota de sangue...¹¹³

De São João del Rei, o príncipe partiu com o aparato e a força militar de seu 1º Regimento rumo a Ouro Preto. Esta vila teria demonstrado ser “um entreposto político e militar forte o suficiente” para servir de base para a expansão do projeto de unidade em torno do príncipe e o enfrentamento com o autonomismo ouro-pretano¹¹⁴. A própria circunstância da afirmação da autoridade a partir de relações com as vilas e suas elites políticas já denotava a dimensão contratual da

¹¹¹ SOUZA, op. cit.

¹¹² NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. “A Praça é do Povo Como o Céu é do Condor”: A Inserção da Vila de São João del-Rei no Processo de Independência. São João del Rei, Monografia apresentada ao Curso de Especialização em História de Minas no Século XIX - FUNREI, 2000, p. 60. Cecília Oliveira atribui a interesses econômicos dos negociantes de São João del Rei e Barbacena a adesão ao Fico, OLIVEIRA, Cecília Helena L. de S op. cit., p. 183.

¹¹³ Termo de vereança de 1º de outubro de 1822, citado em NASCIMENTO, op. cit., p. 43

¹¹⁴ NASCIMENTO, Helvécio Pinto do, op. cit., p. 43. e As Câmaras Municipais e a Independência, op. cit., p. 366.

adesão ao príncipe. A dinâmica da viagem foi, supõe-se, a da negociação e do convencimento das lideranças locais.

Na chegada à Vila Rica, o príncipe recebeu notícias de que não era bem-vindo a Ouro Preto. D. Pedro optou, então, por instalar-se em arredores da capital e estabelecer negociações. Salomão Vasconcellos constrói uma interpretação em que se impõe a autoridade do príncipe, ordenando a prisão de Pinto Peixoto e estabelecendo condições de obediência para a entrada na capital, e a prudência de Teixeira Vasconcellos¹¹⁵. São episódios de difícil verificação; acredita-se, no entanto, numa solução negociada. Após as negociações, D. Pedro foi recebido solenemente e assumiu a direção política da crise, anulou os “atos ilegais” e ordenou eleições para uma nova Junta¹¹⁶. Para consolidar os termos de sua autoridade, imagina-se, o príncipe afirmou seu constitucionalismo:

Briosos Mineiros! Os ferros do despotismo começados a quebrar no dia 24 de agosto no Porto, rebentaram hoje nesta Província. Sois livres. Sois constitucionais. Uni-vos comigo e marchareis constitucionalmente. Confio tudo em vós; confiai todos em mim. Não vos deixei iludir por essas cabeças que só buscam a ruína de nossa Província e da Nação em geral.

Estabelecendo-se, enfim, o consenso do projeto pedrino na Província, a Junta não só reconheceu a autoridade do príncipe, como admitiu uma consulta acerca das eleições dos procuradores na Província.

Tendo-se de proceder na eleição dos Procuradores Gerais no dia 28 do corrente, e Deputados do Governo Provisório no dia 20 de maio futuro, determinados por sua Alteza Real o Príncipe Regente do Reino do Brasil, o Governo Provisório julga de seu dever consultar a Sua Alteza Real por intervenção de Vossa Excelência a providência que se deve dar nesta ocasião no caso de morte de alguns procuradores, ou Deputados a fim de evitar o incômodo de nova reunião dos eleitores, sumamente dificultosa nesta Província pela sua extensão¹¹⁷.

¹¹⁵ VASCONCELOS, op. cit., pp. 126-127

¹¹⁶ Idem, p. 128.

¹¹⁷ As Juntas Governativas e a Independência, op. cit., vol. 2, p. 881.

O príncipe retornou como o “Novo Herói de Minas”, conforme a áulica Gazeta do Rio de Janeiro, representado em quadro alegórico condizente no teatro. Para Varnhagem, a viagem a Minas representaria a “naturalização de brasileiro”¹¹⁸. D. Pedro, que nunca havia saído da Corte do Rio de Janeiro, percebia a dimensão de seus negócios de Estado, e a Corte e as outras províncias receberiam o impacto da articulação política do projeto pedrino em Minas e no Centro-Sul¹¹⁹.

Com a adesão da Província ao projeto pedrino, define-se a base do Centro-Sul e, de certa forma, a “Província de Minas liga-se definitivamente ao destino nacional”¹²⁰. Ainda assim, duas tendências permanecem na nascente sociedade civil mineira: a perspectiva da autonomia e do constitucionalismo radical e o apego a tradição monárquica de mando, dois pólos equilibrados pela questão da unidade territorial e da preservação da ordem social.

Numa direção, impunha-se o contratualismo liberal¹²¹ e a representatividade social, na exigência de um “Congresso Brasileiro”, inicialmente como parte do Reino Unido, posteriormente como corolário do “novo Pacto Social” da independência¹²². Na “mão inversa”, a idéia monárquica revigorou-se, o que, para alguns, era estratégia¹²³, alcançava

¹¹⁸ TORRES, op. cit., p. 788.

¹¹⁹ FERRAZ, op. cit., p. 177.

¹²⁰ IGLESIAS, op. cit., p. 385.

¹²¹ Diverso do contratualismo hobesiano, justificador do poder absoluto, na forma de um “pacto de sujeição” que sustentaria o “reformismo ilustrado”, cf. HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo, Abril Cultural, 1979, e LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do Poderoso Império*. Rio de Janeiro, Sette Letras, 1994, pp. 32-33.

¹²² *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit. Nas expressões da C.M. de Caeté, em 7 de junho e em 14 de outubro de 1822, pp. 57 e 59. Posição que ganhou espaço a partir das notícias das Cortes e no Rio de Janeiro, ver TOMAZ, Fernando Tomaz. “Brasileiros nas Cortes de Lisboa”. In Motta, Carlos G. (org.), op. cit., p. 95 e OLIVEIRA, Cecília Helena L. de S., op. cit., p. 200.

¹²³ LIMA, Manuel de Oliveira. *O Movimento da independência*, op. cit., p. 303.

setores da população influenciados pelos títulos heróicos emprestados ao príncipe. As festas de aclamação do novo Imperador foram um veículo da *persona*¹²⁴ real no seio de uma população de “tantos e tão diversos magotes de Soldados, homens, e mulheres de todas as classes”¹²⁵. Nesse sentido, nas palavras do historiador inglês Alan K. Manchester, “pela ajuda dos próprios constitucionalistas o Príncipe fez-se absoluto”¹²⁶.

E que esperas, Brasil, que ao teu Ativo
Defensor o Diadema não tens dado?
Dá; que verás Heróis teus descendentes,
E Reinos, que os esperam, florescentes!¹²⁷

A construção da imagem heróica, a que não faltariam os recursos de bustos, retratos e efígies¹²⁸, assim como epítetos como o de “Pedro Grande”¹²⁹, obscureceriam para parte significativa da população o sentido de conceitos novos, como “constituição” e “assembléia soberana”, ainda que convivessem nas mesmas cerimônias. Fato significativo desta surda disputa entre o recorrente constitucionalismo e o crescimento da autoridade real seria o dos termos da aclamação de D. Pedro como primeiro imperador do Brasil. As aclamações promovidas pelas Câmaras incluíram, em geral, a condição de prévio juramento pelo imperador da Constituição que viesse a ser produzida pela Assembléia Nacional brasileira¹³⁰.

Após as críticas de autoridades ligadas ao governo do Rio de Janeiro¹³¹, as Câmaras apressaram-se a retratarem-

¹²⁴ SOUZA, op. cit.

¹²⁵ *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit, p. 65.

¹²⁶ MANCHESTER, Alan K. *Preeminência Inglesa no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1973.

¹²⁷ Versos dos festejos pela Aclamação de D. Pedro em Caeté. Ver *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit., p. 63.

¹²⁸ *Idem*, p. 322 e 319.

¹²⁹ Pela C.M. de Vila do Príncipe. *Idem*, p. 384.

¹³⁰ Para Alfredo Valadão a cláusula do prévio juramento, derrotada por José Bonifácio, foi o “ponto de partida da campanha vitoriosa a 7 de abril”. Ver VALADÃO, op. cit., p. 30.

¹³¹ A inclusão da cláusula foi atribuída à participação oficial do Senado

se da “exótica Cláusula”, correspondente aos “desígnios de alguns subversores da ordem pública”¹³². A Câmara de Tamanduá atribuiria a adoção da cláusula à “simples condescendência, e sem reflexão”, a de Pitangui refere-se a “Câmaras iludidas”¹³³. A Câmara de Barbacena, em vereação de 20 de janeiro de 1823, desculpava-se submissa.

[...] Sua Majestade Imperial se tem declarado o Protetor da Constituição não se deve alguma constituição humana um sacrifício que só é devido à palavra Divina As Constituições humanas ainda que provenham de uma Autoridade legítima; ou são justas, ou são injustas: se justas obrigam por direito natural e divino: se injustas a ninguém obrigam. Concordar o sistema Constitucional com as Atribuições devidas à Alta Dignidade de Sua Majestade Imperial não nos pertence [...]. A Providência de Deus se manifesta em nosso favor e nos dando um Imperador qual pedem as circunstâncias atuais do Brasil; não devemos ser ingratos aos seus Benefícios.¹³⁴

O quadro de reforço do poder imperial completar-se-ia com a política de Estado dos Andradas, estendendo à Província a perseguição aos liberais radicais estabelecida na Corte do Rio de Janeiro. Em Portaria de 11 de novembro de 1822, José Bonifácio de Andrada e Silva denunciava a existência na Corte de “uma facção oculta e tenebrosa de furiosos demagogos e anarquistas”, culpados de “caluniar a indubitável Constitucionalidade do nosso Augusto Imperador, e dos seus mais fiéis Ministros, e incutindo nos Cidadãos incautos mal fundados receios do velho Despotismo”. O Ministro noticiava a Devassa já instalada na capital e recomendava a ação nas Províncias.

[...] constando ter sido um dos prévios cuidados dos solapados demagogos ganhar partidários em todas as Províncias.

da Câmara do Rio de Janeiro e denunciada por representação do Procurador-Geral da Província de São Pedro do Sul subscrita pelo conselheiro Manuel Ferreira da Câmara Bitencourt e Sá e demais procuradores. *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit, p. 244 e 254.

¹³² Expressões da C.M. de Mariana. Idem, p. 168 e 170.

¹³³ Em Sessão de 12 de fevereiro de 1823, Idem, p. 51 e 254.

¹³⁴ Idem, p. 51.

as, para que espalhavam emissários [...] Manda pela Secretaria de Estado dos Negócios do Império, que os Governos, e Câmaras das Províncias, a que esta for expedida, cuidem sem perda de tempo em vigiar e descobrir com todo esmero, e atividade quaisquer ramificações deste infernal partido, indagando quais sejam seus agentes e emissários; por meio da mais vigorosa Devassa; [...]¹³⁵

É interessante, neste sentido, a norma estabelecida pela Câmara de Mariana acerca da aclamação do imperador, ainda em 29 de outubro de 1822, atrelando a adesão à independência à aclamação do imperador e estigmatizando seus “inimigos”:

Foi acordado em ficar por três meses horess a todo o cidadão e muito principalmente aos Empregados para nos dias de Câmaras e Audiências prestarem seus juramentos depois do que não fazendo considerarem-se como inimigos da nossa Independência [...]¹³⁶

É no contexto da hegemonia do projeto pedrino e da repressão andradina¹³⁷ que se pode compreender o Ofício do Procurador Geral da Província Estevão Ribeiro de Resende a José Bonifácio, em 3 de março de 1823.

Pela Câmara de Caeté, que bem claramente desaprova o Protesto que assinei sobre o prévio juramento exigido de Sua Majestade Imperial e antes sustentam essas cláusulas: Queira Vossa Excelência levar tudo ao conhecimento de Sua Majestade Imperial para se andar alerta sobre aquele canto das Minas onde há espíritos travessos,...¹³⁸.

Também instada a retratar-se, a Câmara de Caeté afirmara a dimensão contratual da relação do “povo” com o imperador, sugerindo que essa era uma relação evidente e presente desde o princípio da sua negociação (antes da “Sua Exaltação”). De forma conciliatória, a Câmara afirmaria

¹³⁵ Idem, p. 217-218 e 291. As devassas foram instaladas pelas Câmaras.

¹³⁶ Idem, p. 159.

¹³⁷ Para compreender os projetos políticos em conflito no Rio de Janeiro e o contexto da repressão andradina, ver OLIVEIRA, Cecília Helena L. de S. op. cit., capítulos III e IV.

¹³⁸ De 3 de março de 1823. *As Câmaras Municipais e a Independência*, op. cit., p. 140.

também a autoridade do príncipe, repudiando a sua subordinação ao Legislativo em uma forma democrática. É interessante lembrar que Caeté destacou-se nos festejos da aclamação do imperador, inclusive pela profusão de símbolos monárquicos utilizados; o contratualismo radical compartilhou seu espaço com a imagética simbólica monárquica.

Tanto os Súditos, como o Regente se conciliavam no pedido, e promessa com juramento de uma Organização Sábia, justa e adequada a seus inalienáveis direitos, decoro e futura felicidade; e que tinham bem presente em suas memórias que Sua Majestade Imperial antes da Sua Exaltação ao Trono nunca deixara de reconhecer, e proclamar a Soberania nacional; e que portanto achavam não terem cometido absurdo, nem inovação alguma perigosa em estipularem a condição já de longe pelos Brasileiros proposta, e por sua Majestade Imperial aceita; disseram mais que se nos contratos ordinários deve reinar a clareza, muito principalmente no contrato da associação de um Povo, deve brilhar a franqueza e a ingenuidade, e que portanto declaravam que a Constituição à qual exigiram o prévio juramento de Sua Majestade Imperial [...] se entende uma Constituição Liberal, na qual o imperador tenha todo o poder e esplendor compatível com a liberdade; que detestavam todas as formas democráticas em que o Corpo Legislativo é tudo e o Rei é nada...¹³⁹

Estabelecido o consenso provincial em torno do projeto pedrino, a Junta de Governo aderiu a aclamação da figura real, comandou a instalação de devassas contra supostos “anarquistas” e “demagogos”, e, como a de São Paulo, aprovou a dissolução da Assembléia Constituinte pelo imperador, por “ponderosos motivos”¹⁴⁰. Capitaneadas pela da capital Ouro Preto, as Câmaras juraram a Constituição outorgada, em abril de 1822. Na direção da Província, como primeiro presidente nomeado, Teixeira Fonseca de Vasconcellos, um grande articulador da opção pelo projeto pedrino, seguiria até

¹³⁹ Em 2 de fevereiro de 1823, Idem, p. 67. Não temos notícia de uma efetiva retratação da Câmara de Caeté.

¹⁴⁰ *As Juntas Governativas e a Independência*, op. cit., vol. 2, p. 922-923, 926, 935 e 962.

1827 e ganharia o título de visconde de Caeté¹⁴¹. Vasconcellos não se furtaria em estender à Província a política repressiva do governo central, cuidando de impedir o contágio com o radicalismo separatista e republicano do Norte¹⁴², onde dias depois seria proclamada a Confederação do Equador.

Na inteligência de quanto S.M. O Imperador houve por bem incumbir-me [...] a respeito da vigilância e cuidado com que deve fazer quaisquer indivíduos desconhecidos e suspeitosos que possam aparecer nas raias desta Província, e que imbuídos de doutrinas anárquicas e contrárias ao liberal Sistema da Monarquia Constitucional geralmente adotado e jurado, turbar a paz e sossego dos Povos, precipitando-os no abismo de males que infelizmente dilaceram aquela bela Província, tendo a honra de rogar a V. Ex. haja de certificar na Augusta Presença de S.M.I., que não tenho sido indiferente a tão importante objeto, antes de acordo com o Marechal de Campo Governador das Armas, já adotei as medidas de precaução mais oportunas, e que agora novamente esforçarei por preencher o alto conceito que S.M.I. quer contemplar o zelo, atividade e amor que dedico à sua Imperial Pessoa, à Causa Pública e integridade do Império...¹⁴³

A Província estaria longe das agitações do Norte “democrático”, da Confederação do Equador, cujas províncias, ademais, não se haviam retratado quanto ao prévio juramento¹⁴⁴, assim como estivera do movimento pernambucano de 1817, à sombra da prosperidade do “Grande Império”, imersa no alinhamento do Centro-Sul ao projeto pedrino.

O desgaste do imperador após a repressão à Constituinte recuperou paulatinamente os liberais da

¹⁴¹ IGLESIAS, op. cit., pp. 387-8. As juntas eram extintas ainda pela Assembléia Constituinte, substituídas por um presidente indicado pelo Executivo e um conselho de 21 membros (caso das províncias mais populosas, caso da de Minas Gerais), forma referendada pela Constituição outorgada.

¹⁴² QUINTAS, Amaro. A “Agitação Republicana no Nordeste”. HOLANDA, Sérgio Buarque de. (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, T. II, 1º Volume, São Paulo, DIFEL, 1985, pp. 207-237.

¹⁴³ Em 19 de junho de 1824. “Termos importantes tomados em Junta...”, op. cit., pp. 650-651.

¹⁴⁴ VALADÃO, op. cit., p. 218.

Província, retomando a perspectiva da representação política e da autonomia, então chamada federalismo¹⁴⁵. Uma geração formada nos sucessos da independência começaria a manifestar publicamente novas tendências da Província¹⁴⁶.

¹⁴⁵ *Ibidem*, p. 48.

¹⁴⁶ Já na primeira Legislatura, destacava-se o Padre Custódio Dias, em duras críticas ao autoritarismo imperial, *Idem*, p. 162 e 299.

Referências

- ALENCASTRO, Luiz Filipe de. "Vida Privada e Ordem Privada no Império". In: ALENCASTRO, Luiz Filipe de (Org.). *História da Vida Privada no Brasil - 2 : Império: a corte e a modernidade nacional*. São Paulo, Cia. das Letras, 1997.
- As Câmaras Municipais e a Independência*. Volume 2. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional/ Conselho Federal de Cultura, 1973.
- CARVALHO, José Murilo de. *A Construção da Ordem - a elite política imperial*. Rio de Janeiro, Campus, 1980.
- COSTA, Emília Viotti da. *Da Senzala à Colônia*. São Paulo, DIFEL, 1966.
- COSTA, João Cruz. 2ª ed. *Contribuição à História das Idéias no Brasil*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 1967.
- COSTA, Vilma Peres. "A Economia Mercantil Escravista Nacional e o Processo de Construção do Estado no Brasil (1808-1850)". In: SZMRECSÁNYI, Tamás & LAPA, José Roberto do A (orgs.). *História Econômica da Independência e do Império*. São Paulo, HUCITEC/ FAPESP, 1993.
- DIAS, Maria Odila da Silva. "A Interiorização da Metrópole". In: Motta, Carlos G. (org.). 2ª ed. *1822- Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1986.
- DORNAS Filho, João. *A Escravidão no Brasil*. Rio de Janeiro, 1939.
- DRUMMOND, Maria Francelina I. "Tiradentes – Herói na Imprensa de Ouro Preto do Século XIX". In: *IX Anuário do Museu da Inconfidência*. Ouro Preto, Ministério da Cultura/ IBPC, 1993.
- FALCON, Francisco José Calazans. *A Era Pombalina*. São Paulo, Ática, 1982.
- FAORO, Raymundo. *Existe Um Pensamento Político Brasileiro?* São Paulo, Ática, 1994.
- FERRAZ, Socorro. *Liberais & Liberais: guerras civis em Pernambuco no século XIX*. Recife, UFPE, 1996.
- FRIEIRO, Eduardo. 2ª ed. *O Diabo na Livraria do Cônego*. Belo Horizonte: Itatiaia; São Paulo: EDUSP, 1981.
- FURTADO, João Pinto. "Historiografia e Dimensão Simbólica do Estado Nacional no Brasil". In: *Anais do XI Encontro Regional de História - ANPUH-MG*. Uberlândia, 1998
- GRAMSCI, Antonio. *Cadernos do Cárcere*. Rio de Janeiro, Civilização Brasileira, 2000.
- GUIMARÃES, Carlos Magno. "Inconfidência, Estrutura Agrária e Escravidão". In: *Revista do departamento de História: "O século XVIII"*. Belo Horizonte, FAFICH/ UFMG, 1989, nº 9.
- HOBBS, Thomas. *Leviatã, ou Matéria, Forma e Poder de um Estado Eclesiástico e Civil*. São Paulo, Abril Cultural, 1979
- HOBSBAWM, Eric. J. *A Era das Revoluções*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1981.
- IGLESIAS, Francisco. "Minas Gerais". In: Holanda, Sérgio Buarque de (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*. São Paulo, DIFEL, 1964, t. 2, v. 2.
- JANCSÓ, István. "A Sedução da Liberdade: cotidiano e contestação

- política no final d'º século XVIII". In: SOUZA, Laura de Mello e (org.). *História da Vida Privada no Brasil: cotidiano e vida privada na América Portuguesa*. São Paulo, Cia das Letras, 1997.
- As Juntas Governativas e a Independência*. Rio de Janeiro, Arquivo Nacional/ Conselho Federal de Cultura, 1973, volume 2.
- LENHARO, Alcir. *As Tropas da Moderação*. São Paulo, Símbolo, 1979.
- LIMA Oliveira. 2ª ed. *Formação Histórica da Nacionalidade Brasileira*. Rio de Janeiro, Topbooks, 1997.
- _____. *O Movimento da Independência: 1821-1822*. São Paulo, Melhoramentos, 1822.
- LOPES, Eliane Marta S. T. *Colonizador-Colonizado*. Belo Horizonte, UFMG, 1985.
- LYRA, Maria de Lourdes Viana. *A Utopia do Poderoso Império*. Rio de Janeiro, Sette Letras, 1994.
- MAGNOLI, Demétrio. *O Corpo da Pátria – imaginação geográfica e política externa no Brasil (1808-1912)*. São Paulo, EDUSP : Moderna, 1997.
- MANCHESTER, Alan K. *Preeminência Inglesa no Brasil*. São Paulo, Brasiliense, 1973.
- MATHIAS, Herculano G. "A Independência nas Províncias: seus aspectos administrativos". In: MONTELLO, Josué (dir.). *História da Independência do Brasil – Edição Comemorativa do Sesquicentenário – Volume IV*. Guanabara, Casa do Livro, 1972.
- MATTOS, Ilmar Rohloff de. 3ª ed. *O Tempo Saquarema*. Rio de Janeiro, ACESS, 1994.
- MAXWELL, Kenneth. "História da Inconfidência Mineira: dimensões internacionais". In: *IX Anuário do Museu da Inconfidência*. Ouro Preto, Ministério da Cultura/ IBPC, 1993.
- _____. 2ª ed. *A Devassa da Devassa – a Inconfidência Mineira: Brasil e Portugal: 1750-1808*. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1978.
- MOTA, Carlos Guilherme. "Europeus no Brasil na época da Independência". In: Motta, Carlos G. (org.). 2ª ed. *1822- Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1986.
- NASCIMENTO, Helvécio Pinto do. "A Praça é do Povo Como o Céu é do Condor": *A Inserção da Vila de São João del-Rei no Processo de Independência*. São João del Rei, Monografia apresentada ao Curso de Especialização em História de Minas no Século XIX - FUNREI, 2000.
- NOVAIS, Fernando. *Portugal e Brasil na Crise do Antigo Sistema Colonial (1777-1808)*. São Paulo, Hucitec, 1995.
- OLIVEIRA, Cecília Helena L. de S. *A Astúcia Liberal: relações de mercado e projetos políticos no Rio de Janeiro*. Bragança paulista, EDUSF e ÍCONE, 1999.
- OLIVEIRA, Paulo de Salles. "O Processo de Independência em Minas Gerais". In: Motta, Carlos G. (org.). 2ª ed. *1822- Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1986.
- QUINTAS, Amaro. "Agitação Republicana no Nordeste". HOLANDA, Sérgio Buarque de. (org.). *História Geral da Civilização Brasileira*, T. II, 1º Volume, São Paulo, DIFEL, 1985

Wlamir Silva

- REIS, Liana Maria & Botelho, Ângela V. *Dicionário Histórico: Colônia e Império*. Belo Horizonte, Dimensão, 1998.
- ROUANET, Sérgio Paulo. "Inconfidência Mineira e o Iluminismo". In: *IX Anuário do Museu da Inconfidência*. Ouro Preto, Ministério da Cultura/IBPC, 1993.
- SALGADO, Graça (Coord.). 2ª ed. *Fiscais e Meirinhos*. Rio de Janeiro, Nova Fronteira, 1990.
- SANTOS, Estilaque F. dos. *A Monarquia no Brasil - o pensamento político da Independência*. Vitória, EDUFES/CEG, 1999.
- SANTOS, Joaquim Felício dos. *Memórias do Distrito Diamantino*. Petrópolis, Vozes, 1978.
- SOUZA, Iara Lis Carvalho. *Pátria Coroada - o Brasil como corpo político autônomo - 1780-1831*. São Paulo, UNESP, 1999.
- "Termos importantes tomados em Junta pelo Governo Provisional desta Província de Minas Gerais (1821-1822)". In: *Revista do Arquivo Público Mineiro*. Ano IX, Fascículo I e II, jan. a jun. de 1904. Belo Horizonte: Imprensa Oficial, 1904.
- TOMAZ, Fernando Tomaz. "Brasileiros nas Cortes de Lisboa". In: Motta, Carlos G. (org.). 2ª ed. *1822- Dimensões*. São Paulo, Perspectiva, 1986.
- TORRES, João Camilo de. *História de Minas Gerais*. 3ª ed. Belo Horizonte: Lemí; Brasília: INL, 1980, 2º volume.
- VALADÃO, Alfredo. 3ª ed. *Da Aclamação à Maioridade (1822-1840) e outros Trabalhos Históricos*. Rio de Janeiro, Freitas Bastos, 1973.
- VASCONCELOS, Salomão de. *O Fico: Minas e os mineiros na Independência*. Belo Horizonte, Imprensa Oficial, 1972.
- VEIGA, José Pedro Xavier da. *Ephemerides Mineiras (1664-1897)*. Belo Horizonte, Centro de Estudos Históricos Culturais. Fundação João Pinheiro, 1998.
- RUSSEL-WOOD, A .J.R. "O Governo Local na América Portuguesa: um estudo de divergência cultural". In *Revista de História*. São Paulo, vol. 55, n. 109, jan./mar, 1977.

Autonomismo, contratualismo e Projeto Pedrino: Minas Gerais na Independência

Wlamir Silva

Resumo: A participação da província de Minas Gerais na Independência do Brasil têm sido vista pela historiografia na forma de uma adesão imediata ao projeto pedrino e, pela importância de Minas no contexto do Centro-Sul, como elemento originário da forma adquirida pelo processo separatista. De fato, a integração de Minas no projeto pedrino não foi instantânea e implicou o embate entre tendências absolutistas, autonomistas - talvez republicanas - e o nascente interesse na liderança do príncipe D. Pedro. Além disso, compreendeu a construção de um contrato social que mobilizou as vilas mineiras, e em especial suas câmaras municipais, em diferentes graus de compreensão da relação entre a autoridade monárquica e a representação da sociedade.

Palavras-chave: Brasil Império; Independência; Minas Gerais.

Abstract: The participation of the province of Minas Gerais in the Independence of Brazil has been seen by the historiography in the form of an immediate adhesion to Pedrino project, for the importance of Mines in the context of the Center-South, as originary element of the form acquired for the separatist process. In fact, the integration of Mines in the Pedrino project was not instantaneous and implied the shock between trends absolutists, autonomists - perhaps republican - and the rising interest in the leadership of prince D. Pedro. Moreover, it understood the construction of a social contract that mobilized the mining villages, and in special its city councils, different degrees of understanding of the relation between the monarchic authority and the representation of the society.

Wlamir Silva

Key words : Brazilian Empire; Independence; Minas Gerais.

Artigo recebido para análise em 20/03/2005
Artigo aprovado para publicação em 19/09/2005